



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.758

De 17 de março de 2021

DÁ NOME AO PARQUE NATURAL CACHOEIRA DE TOMBOS, CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 039/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “*WELIGNTON MEZZABARBA – Olinto Mezzabarba*”, todo complexo do Parque Natural Cachoeira de Tombos, com área de 42.994,621 m², instituído através do Decreto nº 039/2016, de 22/07/2016, criado para preservar o ecossistema natural e valorizar a natureza com incentivo ao turismo ecológico no Município.

Art. 2º - Fica também ratificado por esta lei a criação do Parque com todas as suas delimitações, compreendendo todo complexo criado para o lazer, turismo e a prática esportiva.

Art. 3º - Fica também autorizado a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome desse renomado homenageado “ *WELIGNTON MEZZABARBA – Olinto Mezzabarba* ”, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 17 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal

